

Monchique, por se encontrar indiciado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Novais*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Fernandes*.

Anúncio n.º 4905-GT/2007

A Dr.ª Carla Novais, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 315/03.6PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristian Marius Ciocan, filho de Dimitru Ciocan e de Constanta Ciocan, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 16 de Outubro de 1974, solteiro, passaporte n.º 5226637, com domicílio na Rua de São Pedro, Edifício Soalzilope, lote 182, 1.º, direito, Parchal, 8400 Lagoa, por se encontrar indiciado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Novais*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Paulo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 4905-GU/2007

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 13/00.2TALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Pinho Ventura, filho de Francisco Ventura da Rocha e de Branca de Lurdes dos Santos Pinho, natural de São João da Madeira, São João da Madeira, São João da Madeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Janeiro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11232521, com domicílio na Rua Santa Maria da Feira, 125, 3.º, direito, São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, artigo 360.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 1999, por despacho de 26 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina Guerreiro*.

Anúncio n.º 4905-GV/2007

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 463/03.2PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Madaíl Lourenço dos Santos, filho de Joaquim dos Santos

Luís e de Olinda Figueiredo Lourenço, natural de Caldas da Rainha, Santa Catarina, Caldas da Rainha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Abril de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8216189, com domicílio na Estrada Principal, Casal da Coita, Santa Catarina, Benedita, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelos artigos 148.º, n.ºs 1 e 3, e 144.º, alínea c), ambos do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 2003, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina Guerreiro*.

Anúncio n.º 4905-GX/2007

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 317/05.8GALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Olaf Uberober, de nacionalidade alemã, nascido em 17 de Novembro de 1964 solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 2613774310, com domicílio na Rua da Mata, 32, Barão de São João, 8600 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã Auxiliar, *Vera Gabriel*.

Anúncio n.º 4905-GZ/2007

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1422/03.0PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Erik Nissen, filho de Sveend Nissen e de Matte Nissen, natural da Dinamarca, de nacionalidade dinamarquesa, nascido em 3 de Maio de 1955, solteiro, passaporte n.º 1011087383, com domicílio na Quinta das Rameiras, Barão de São João, 8600 Barão de São João, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 18 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 08 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã Auxiliar, *Vera Gabriel*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4905-HA/2007

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 281/03.8TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gilmar Afonso Espírito Santo, filho de Cândido Jorge Espírito Santo e de Agostinha Luís Afonso Espírito Santo, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade

n.º 13713169, com domicílio na Praceta Luís Ludovice, 3, 1.º, direito, Damaia, 2720-341 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 8 de Dezembro de 1998, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 4905-HB/2007

O Dr. António Pedro Hora, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1307/00.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gerhard Heinz Trilse, filho de Martin Trilse e de Renata Trilse, natural da Alemanha, de nacionalidade alemã, com domicílio na Rua Jacinto José de Andrade, 26, rés-do-chão, 8900 Vila Real de Santo António, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 24 de Agosto de 1999, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Hora*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

Anúncio n.º 4905-HC/2007

O Dr. António Pedro Hora, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 66/99.4SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sorin Ion Constantin, filho de Petro Constantin e de Maria Constantin, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 25 de Agosto de 1969 solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 98011, com domicílio na Praça dos Arsenalistas, 66, 2.º, esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1 e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 15 de Janeiro de 1999, por despacho de 06 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

8 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Hora*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

Anúncio n.º 4905-HD/2007

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 9505/05.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Pedro Rego Loureiro, filho de Delfim José Gomes Loureiro e de Elsa Marina Alves do Rego, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Outubro de 1985 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12882061, com domicílio na Praceta João de Deus, 5, 3.º, esquerdo, 2790-088 Carnaxide, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 16 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

Anúncio n.º 4905-HE/2007

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 16705/96.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Sousa Mota, filho de Joaquim Armando Ferreira Mota e de Maria Celeste de Sousa Pinto, natural do Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1951, divorciado, montador de isolamentos, titular do bilhete de identidade n.º 2729148, com domicílio na Rua Dr. António Manuel Gamito, 2, 6.º, direito, 2900-056 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 17 de Fevereiro de 1996, por despacho de 29 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 4905-HF/2007

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7764/03.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Regina Versolato Spehar, filha de António Santo Versolato e de Vera Antónia Vaz Versolato, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 29 de Dezembro de 1962, passaporte n.º C1580588, com domicílio na Rua Senhor da Boa Morte, 65, Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 10 de Janeiro de 2003, por despacho de 17 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção procedimento criminal.

9 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 4905-HG/2007

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 415/04.5GGLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sheila Marisa Pereira Garcês, filha de Francisco Pereira Garcês e de Cidália da Conceição dos Santos, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Junho de 1976, solteira, titular da identificação fiscal n.º 204407052, titular do bilhete de identidade n.º 10829430, com domicílio na Rua Alves Redol, 3, 2.º-D, Corroios, 2840 Seixal, por se encontrar acusada da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 4905-HH/2007

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 282/06.4JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Custódio Avelino Menezes Vemba,